

# JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO PROVINCIAL.

#### Expediente do dia 23 de abril de 1868.

##### 1.ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia, precedendo proposta do respectivo commandante, e autorisado pelo art. 48 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, resolve nomear para os postos de officiaes do batalhão da guarda nacional do municipio da Granja os cidadãos abaixo declarados:

##### ESTADO-MAIOR.

Alfeses secretario—Antonio de Andrade Pessoa Lima.

##### 5.ª companhia.

Alferes—O cidadão Antonio Gregorio Moreira.

##### 6.ª dita.

Capitão.—O tenente Sergio Porfírio da Motta. Tenente—O alferes Joaquim Bernardina Lopes da Paz; o que se communicará a quem competir.

O presidente da provincia, usando da autorisação, que lhe confere o art. 68 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850 e aviso de 7 de agosto de... 1866, resolve reformar o alferes da 5.ª companhia, Antonio Alves de Sá e o capitão da 6.ª, Domingos José de Carvalho, ambos pertencente ao batalhão n. 25, da guarda nacional do municipio da Granja, por serem maiores de 60 annos de idade, e contarem mais de 10 annos de serviço como officiaes, segundo consta da informação do respectivo commandante; e manda que se façam as necessarias communicações.

O vice-presidente da provincia proroga por 15 dias, a contar de 27 do corrente mez, o prazo marcado por portaria de 27 de fevereiro ultimo, para solicitar seu titulo e prestar o devido juramento ao 6.º substituto do juiz municipal e de orphãos do termo de Sobral, Manoel do Nascimento Alves da Fonseca; o que se communicará a quem competir.

O vice-presidente da provincia concede tres mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao capitão da 1.ª companhia do corpo de cavallaria n. 4.º, da guarda nacional do municipio do Crato, João Victorino Gomes.

O vice-presidente da provincia concede tres mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao alferes da 5.ª companhia do batalhão n. 36, da guarda nacional do municipio de Milagres Francelino José de Sousa; o que se communicará a quem competir.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da justiça = N. 95.—Tenho a honra de transmitir á V. Exc. o mappa junto, dos trabalhos do promotor publico da comarca da Imperatriz, relativo ao mez de março proximo findo.

Ao Dr. chefe de policia interino.—S. N.—N'esta data acabo de officiar ao commandante do corpo de policia, mandando que ponha á disposição de V. S., afim de ser processado no fóro commum, o soldado d'aquelle corpo Gaspar de Almeida Braga, remetido da villa da Telha como indiciado em crime de roubo.

A este acompanha, por copia, o officio do commandante do destacamento, para servir de base ao processo.

Ao tenente-coronel commandante do batalhão n. 25, da guarda nacional da Granja.—N.—Res-

pondeo ao seu officio datado de 16 do corrente, dizendo-lhe—que foram reformados o capitão Domingos José de Carvalho e alferes Antonio Alves de Sá, e nomeados os cidadãos constantes das propostas que, por duplicata, Vmc. me remetteu.

A' camara municipal da cidade Granja.—N. 2.—Accuso recebido o officio de 15 do mez corrente, que acaba de dirigir-me a camara municipal da cidade da Granja, felicitando-me pela minha nomeação para o cargo de 1.º vice-presidente da provincia.

Agradeço as benevolas expressões, com que se dignou de obsequiar-me essa distincta corporação.

Ao juiz de paz da parochia do Acaecú.—S. N. Inteirado, por seu officio de 11 do corrente, de ter a junta revisora da qualificação de voantes d'essa parochia concluido n'aquella data os respectivos trabalhos, tenho a declarar-lhe—que cumpra o disposto no art. 27 da lei de 19 de agosto de 1846, combinado com o art. 21 da mesma lei.

Ao commandante do destacamento da cidade do Crato.—N. 10.—Por seu officio datado do 1.º do corrente, fico sciente de ter Vmc. encarregado o Dr. Francisco Delfino Ribeiro Montezuma do tratamento de 4 soldados do corpo de policia do destacamento sob seu commando, que adoeeceram ultimamente n'essa cidade.

Ao tenente-coronel commandante do batalhão n. 45 da guarda nacional do municipio de Villa-Vieosa.—S. N.—Com o recebimento do seu officio de 26 de março findo, fico inteirado de ter Vmc. tomado posse e prestado o devido juramento do posto de tenente-coronel commandante do batalhão n. 45, ultimamente creado n'esse municipio.

##### 2.ª SECÇÃO.

Portarias.—O vice-presidente da provincia, usando da autorisação que lhe é conferida pelo art. 6.º da lei n. 4.182 de 2 de setembro de 1856 e precedendo proposta do inspector da thesouraria provincial em officio n. 107 de 22 do corrente, nomea para o lugar de escrivão da collectoria do municipio de Sobral o cidadão Emiliano Frederico de Andrade Pessoa; e manda que se façam as devidas communicações.

O vice-presidente da provincia concede 3 mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao collecter das rendas provinciaes da cidade do Crato, João Victorino Gomes; o que se communicará a quem competir.

Fizeram-se as devidas communicações.

Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 190. Tenho a comunicar á Vmc. para os fins convenientes,—que o Dr. Francisco Delfino Ribeiro Montezuma acha-se encarregado, na cidade do Crato, pelo respectivo commandante do destacamento, de tratar de 4 soldados do corpo de policia, que ali adoeeceram.

Ao major commandante do corpo de policia.—N. 26.—Em resposta ao seu officio de 50 do corrente sob n. 40, tenho a declarar-lhe que ponha á disposição do Dr. chefe de policia o soldado, de que n'elle me trata, afim de ser processado no fóro commum.

Ao capitão do porto.—N. 22.—Ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da marinha acabo de levar o objecto do seu officio de 20 do corrente mez, sob n. 158, que fica assim respondido.

##### DESPACHOS DO DIA 25 DE ABRIL.

##### Officios.

Barão da Solidade, vice-consul da Italia, fazendo reclamação, no sentido de ser arreceadado o espotio

do subdito italiano Biaze Zipano, fallecido n'esta capital.—Informe o Sr. juiz de orphãos e ausentes do termo d'esta capital.

A camara municipal da Cascavel, communicando o apparecimento n'aquella villa de diarréa, dores de ventre e cabeça.—Informe o Sr. Dr. inspector de saúde.

##### Requerimentos.

Adelario de Paula Martins e Polycarpo José da Costa, o 1.º collecter e o 2.º escrivão da collectoria das rendas provinciaes do Aracaty, reclamando contra a arbitração de 6%, que lhes foi marcada no exercicio do corrente anno.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Antonio Gomes Ferreira, capitão do corpo de policia, requerendo a ajuda de custo da villa de S. Francisco para a capital.—Remetido á thesouraria provincial para pagar em termos.

Manoel Francisco do Nascimento, soldado do corpo de policia, pedindo sua escusa.—Informe o commandante do corpo.

Thomaz Francisco Rodrigues, soldado do corpo de policia, idem.—Indeferido.

João Victorino Gomes, capitão do corpo de cavallaria do Crato e collecter das rendas provinciaes, pedindo 5 mezes de licença.—Concedo.

Manoel Rodrigues, soldado do corpo de policia, pedindo certidão da inspecção de saúde por que passou em 1865.—De se.

##### 21.

##### 1.ª SECÇÃO.

Portarias.—O vice-presidente da provincia, precedendo proposta do respectivo juiz municipal, nomea o cidadão Severiano Cavalcante de Albuquerque para exercer interinamente os officios de justiça do termo da Telha, vagos por fallecimento do serventuario effectivo, Joaquim Pereira de Sousa.

O vice-presidente da provincia concede a João de Andrade Pessoa Anta, escrivão do crime e civel da cidade de Sobral, tres mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier; o que se communicará a quem competir.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro do imperio.—N. 18.—Transmitto á V. Exc. a authentica de uma das eleições primarias ultimamente procedidas na villa da Telha, a qual acaba de me ser enviada pelo respectivo presidente da camara municipal.

Ao da justiça.—N. 94.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. o mappa junto, dos trabalhos á cargo do promotor publico da comarca de S. João o Principe, relativo ao mez de março proximo pasado.

Ao mesmo.—N. 95.—Tenho a honra de enviar á V. Exc. os jornaes publicados n'esta provincia, depois de minha ultima remessa.

Ao Dr. chefe de policia interino.—N. 95.—Fico sciente, por seu officio datado de 22 do corrente sob n. 245, de ter V. S. no dia antecedente assumido o exercicio do cargo de chefe de policia interino da provincia.

Ao mesmo.—N. 94.—Em resposta no seu officio de 25 do mez corrente, sob n. 248, tenho a dizer-lhe—que foi expedida ordem no sentido de sua requisição, afim de serem apresentadas 10 praças para escoltarem até a villa do Jaguaribe-merim os presos de justiça, de que faz menção.

Ao delegado de policia do Aquiraz.—N. 5.—Fô

entregue, e opportunamente terá destino, o recruta Luiz Carlos da Silva, a quem se refere Vmc, em officio de 25 do corrente.

Ao inspector da saúde publica.—N. 5.—Respondendo o seu officio com data de 23 do mez corrente, dizendo-lhe—que mande preparar a ambulancia, de que trata, afim de ser enviada á camara municipal da villa do Cascavel.

Ao presidente da camara municipal da villa da Telha.—S. N.—Foi recebida, e terá o destino conveniente, a authenticã de uma das eleições primarias, á que se procedeu n'essa parochia, no dia 29 de dezembro do anno proximo passado.

2.<sup>a</sup> SECÇÃO.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da marinha.—N. 42.—Tenho a honra de submeter á consideração de V. Exc. a copia do officio junto, que em data de 20 do corrente me dirigiu o capitão do porto d'esta provincia, pedindo a creação de um emprego para substituir o secretario da respectiva repartição, em seus impedimentos.

Ao inspector de fazenda.—N. 188.—Communicado á V. S., para os fins convenientes—que o bacharel Francisco Urbano da Silva Ribeiro, juiz de direito da comarca do Acaraú, entrou no exercicio do cargo de chefe de policia interino da provincia, em data de 24 do corrente.

Ao da thesouraria provincial.—N. 191.—Em data de hoje resolvei approvar a arrematação do dizimo de minucas do municipio do Canindé pelos lanços offerecidos de um conto trescentos e cincoenta mil réis, (4:550:000) segundo communica em officio de 22 do corrente, sob n. 108.

Reenvio-lhe os papeis, que vieram juntos ao citado officio.

Ao mesmo.—N. 492.—Inteirado do que expõe em seu officio n. 402, de 48 do corrente mez, concedo-lhe a autorização por Vmc. solicitada para effectuar o pagamento devido ás professoras primarias, de que trata o citado officio.

## DESPACHOS DE 24 DE ABRIL.

## Requerimentos.

Argemiro Lopes da Silva, soldado invalido, addido ao deposito, pediu 5 mezes de licença e uma passagem para ir ao Rio de Janeiro requerer sua reforma.—Indeferido.

João de Andrade Pessoa Anta, escrivão do crime e civil da cidade de Sobral, pediu 5 mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedido.

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, agente da companhia maranhense, pedindo pagamento pela thesouraria de fazenda da quantia de 54:000 rs, de passagens e comedorias á passageiros do governo, por conta do ministerio da marinha.—Pague-se em termos.

Os mesmos peticonarios, idem, da de 465:660 rs., idem, por conta do ministerio da guerra.—Idem.

A comissão nomeada pela irmandade de Nossa Senhora da Conceição da villa do Acaraú, pedindo a entrega da quantia votada pela assembléa provincial para conclusão da obra da matriz.—Por ora não pode ser attendida, em vista da informação.

Manoel da Cunha Pavolide e Meneses, professor aposentado, pedindo pagamento de ordenados vencidos.—Pague-se em termos.

Liberato Joaquim Barroso, 2.<sup>o</sup> escripturario da thesouraria provincial, pedindo uma gratificação pelo lançamento da decima urbana.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

## Dia 25.

4.<sup>a</sup> SECÇÃO.

Portarias.—O vice-presidente da provincia concedo ao bacharel Antonio Pinto Nogueira Accioly, juiz municipal e de orphãos, um mez de licença, sem vencimento do respectivo ordenado, para tratar de sua saúde; e que se comunicará á quem competir. Fez-se a devida communicação.

Officios.—Ao Dr. chefe de policia interino.—N. 97.—Foram expedidas as ordens convenientes, no sentido de ser satisfeita sua requisição em officio datado de hoje, sob n. 205, afim de regressarem para Pernambuco as praças do corpo de policia, que d'alli vieram escoltando um preso de justiça d'esta provincia.

Ao commandante superior da guarda nacional do Jardim.—N. 44.—Em resposta ao officio do 30 do mez proximo passado, em que V. S. communica á esta presidencia se achar grassando n'essa comarca a epidemia da variola conjuntamente com camaras de sangue, tenho a dizer-lhe que, n'esta data, faço seguir para a cidade do Aracaty, á ser entregue ao respectivo delegado, dous caixotes contendo remedios apropriados para o tratamento dos indigentes accommettidos n'essa comarca, recommendando-lhe—que, com a possivel brevidade, os envie á V. S.

Junto encontrará o officio, que lhe dirige o inspector de saúde publica, com relação áquelle objecto.

Ao 4.<sup>o</sup> substituto do juiz municipal e de orphãos do Aquiraz.—N. 2.—Acciso recebido o officio datado de 25 do corrente por Vmc. dirigido á esta presidencia, e certo do que n'elle me expende tenho a declarar-lhe—que fica marcado o dia 1.<sup>o</sup> do mez de maio proximo vindouro, para n'elle ter lugar a reunião do conselho de recurso; e prevalego-me da occasião para recomendar-lhe—que observe, em sua convocação, o art. 56 da lei regulamentar das eleições, n. 587 de 49 de agosto de 1846 e as demais disposições concernentes aos respectivos trabalhos.

Ao delegado de policia do Aracaty.—N. 2.—Seguindo no vapor—Ipojuca—dous caixotes com uma ambulancia destinados aos termos do Jardim e Milagres, á serem entregues ao respectivo commandante superior, coronel Francisco Tavares Quintal, cun-dre—que Vmc., com a possivel brevidade, os reciba do commandante do mesmo vapor, e lhes dê destino para aquellas localidades, como é de mister, com o officio junto; apresentando essa delegacia á presidencia a conta das despezas, que fizer com semelhante remessa, afim de ser promptamente pagas.

2.<sup>a</sup> SECÇÃO.

Portaria.—Os Srs. agentes da companhia pernambucana de paquetes costeiros á vapor mandem transportar para Pernambuco, no vapor Pirapama, por conta das passagens de que dispõe a presidencia, em virtude do contracto celebrado com o governo geral, 4 praças de policia d'aquella provincia; correndo as despezas de comedorias por conta d'esta.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da guerra.—N. 26.—Com o mappa junto, organizado na secretaria militar, julgo satisfazer o que exige V. Exc. em aviso de 34 de março ultimo, com relação á allegações de recrutas do exercito de serem casados, com filhos, e como taes, isentos do recrutamento.

Ao administrador geral dos correios.—N. 55.—Cumpra que Vmc. faça com que sejam entregues as malas, que teem de ser conduzidas pelo vapor Ipojuca, para o porto de Pernambuco e escala, em ordem a que possa elle seguir hoje, ás 4 horas da tarde.

Deu-se conhecimento á respectiva agencia.

Ao capitão do porto.—N. 25.—Mande Vmc. receber e pôr á bordo do vapor Pirapama, dous caixotes com medicamentos destinados ao porto do Aracaty, á serem entregues ao respectivo delegado para encaminhal-os com a possivel brevidade.

Ao engenheiro director das obras publicas.—N. 41.—Cumpra que Vmc., expeça com urgencia, ordem no sentido de ser concertado um dos varões da grade da prisão n. 45, da cadeia publica, como acaba de requisitar-me o Dr. chefe de policia em officio datado de hoje.

Deu-se conhecimento ao Dr. chefe de policia interino.

Aos Srs. agentes da companhia pernambucana de paquetes costeiros á vapor.—N. 46.—Mandem Vmc. entregar á bordo do vapor Pirapama, e fazer com que sejam transportados ao porto do Aracaty, dous caixotes, contendo uma ambulancia, á entregar-se ao respectivo delegado de policia; devendo empregar-se as precisas cautelas, afim de que os medicamentos não soffram a menor avaria, e cheguem á seu destino em perfeito estado.

## DESPACHOS DO DIA 25 DE ABRIL.

## Officios.

Bacharel José Pompou de Albuquerque Cavalcante, engenheiro chefe, remetendo folhas dos operarios das obras publicas.—A thesouraria provincial pague em termos.

O mesmo funcionario, idem, do quartel de 1.<sup>a</sup> linha.—A thesouraria de fazenda pague em termos.

## Requerimentos.

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, agentes da companhia maranhense, pedindo pagamento da subvenção concedida pela provincia á mesma companhia, correspondente aos mezes de janeiro a março proximo passado.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Adelario de Paula Martins e Polycarpo Lopes da Costa, collector e escrivão da collectoria do Aracaty, reclamando contra o arbitramento, que lhes foi marcado no exercicio corrente.—Indeferidos, em vista da informação da thesouraria provincial.

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, pedindo pagamento da quantia de 450:000 rs., de passagens e comedorias dadas á passageiros do governo, por conta da provincia.—Pague-se em termos.

Os mesmos peticonarios, idem, de 46:000 rs.—Idem.

Os mesmos, idem, de 92:000 rs., idem.—Idem.

Os mesmos, idem, de 20:000 rs., idem.—Idem.

Os mesmos, idem, de 20:000 rs., idem.—Idem.

Os mesmos, idem, de 58:000 rs., idem.—Idem.

Luiz Carlos de Sampaio, preso como recruta para o exercito, pedindo sua escusa, allegando isenções.—Junte documento do que allega, marcando-se-lhe 8 dias.

## Dia 26.

2.<sup>a</sup> SECÇÃO.

Portarias.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes á vapor mande dar transporte para a Corte, no vapor=Guará=, por conta do ministerio dos negocios da guerra, a um soldado reformado da provincia do Maranhão, e a um liberto d'esta.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro dos negocios da guerra.—N. 57.—Tenho a honra de enviar á V. Exc. as duas guias de um soldado reformado, da provincia do Maranhão, e de um liberto, d'esta, os quaes ora seguem para essa Corte, á disposição de V. Exc.

Ao Exm. Sr. ajudante-general do exercito.—N. 42.—Transmittindo á V. Exc. a relação nominal, junta, dos 40 soldados invalidos addidos ao deposito d'esta provincia, os quaes se acham tambem reformados, á espera das respectivas baixas, requisição á V. Exc. a necessaria remessa d'ellas, visto como elles se acham privados de solicitar-as na repartição á cargo de V. Exc.

Ao administrador geral dos correios.—N. 36.—As malas, que teem de transportar para os portos do sul e norte os vapores—Guará e Tocantins—, surtos n'este porto devem ser entregues á tempo de poderem partir, o 1.<sup>o</sup> ás 11 horas e o 2.<sup>o</sup> ás 2 da tarde do dia de hoje.

Deu-se sciencia á respectiva agencia.

## BOLLETIM OFFICIAL.

## Ministerio de estrangeiros.

S. M. o Imperador houve por bem remover a João Pereira de Andrade Junior, secretario da legação do Brazil em Lisboa, para a de Londres, por decreto de 22 do passado, e a Henrique Cavalcanti de Albuquerque, secretario da Washington, para a de Berlim, por decreto do dia 25.

—Por decreto de 29 do mez proximo passado foi nomeado addido de primeira classe á legação do Brazil em S. Petersburgo o bacharel em direito Alarico José Furtado.

**Ministerio da fazenda.**

Por decreto de 25 do passado foi concedida a José Maria de Bittencourt e Silva a demissão que pediu do lugar de 1.º escripturario do thesouro nacional.

— Por decreto de 25 do passado :

Foi concedida a Nicoláo Midosi a demissão que pediu do lugar de 3.º escripturario do thesouro nacional.

Por decreto de 29 :

Foi concedida a João Gonçalves da Silva a dispensa que pediu das funções do lugar de fiscal do banco da provincia de Pernambuco.

**Ministerio da guerra.**

Por decreto de 25 do passado foi nomeado 2.º official da secretaria de estado dos negocios da guerra, o amanuense da mesma secretaria de estado José Maria de Bittencourt e Silva.

— Por de 29 do passado e na conformidade das disposições do § 1.º do art. 9 da lei n. 648 de 18 de agosto de 1832, foram reformados os capitães João Frederico Homem de Carvalho e Constancio Dias Martins, este do 41º batalhão de infantaria, e aquelle do 5.º regimento de cavallaria ligeira, visto soffrerem molestias incuraveis que os tornam incapazes de continuar no serviço.

**Ministerio do imperio.**

Por avisos de 27 do passado : Declarou-se ao vigario capitular na diocese do Rio de Janeiro, que foi approvedo, a nomeação do sacerdote estrangeiro Francisco Alves de Carvalho para continuar a servir de vigario encomendado da freguezia de S. Pedro de Itabapoana, na provincia do Espirito-Santo.

Declarou-se ao presidente da provincia do Rio Grande do Sul, que foi approvedo por seus fundamentos o acto pelo qual annullou os trabalhos da junta de qualificação da parochia de S. Francisco de Paula de Cima da Serra.

Por decretos de 29 do passado mez :

Foi exonerado a seu pedido José Coelho da Gama e Abreu do cargo de presidente da provincia de Goyaz.

Fôram nomeados em attenção aos relevantes serviços prestados em relação á guerra com o Paraguay.

Commendadores da ordem da Rosa: o barão de Guararapes e Antonio Theodoro Fortes Bustamente.

Official: o capitão Joaquim José Pereira.

Cavalleiros: os bachareis Francisco Adolpho Pereira Guimarães e Luiz Augusto Crespo.

Cavalleiro da ordem de Christo: o bacharel Julio Accioli de Brito.

— Por decretos de 25 do passado foram nomeados.

Segundo officiaes da secretaria de estado dos negocios do imperio os amanuenses da mesma secretaria de estado Manoel José de Campos Porto Filho e Artidoro Augusto Xavier Pinheiro.

Amanuenses, o 5º escripturario do thesouro nacional Nicoláo Midosi, visto ter provado achar se comprehendido na disposição do paragrapho unico do art. 9 do decreto n. 4.454 de 15 de Abril corrente.

Por decretos ainda de 25 do corrente:

Fez-se mercê do título de barão do Rio das Velhas, ao coronel Francisco de Paula Fonseca Vianna. Foram nomeados:

Em attenção a serviços prestados em relação á guerra com o Paraguay, o bacharel Manoel Joaquim de Lemos Junior, official da ordem da Rosa e Nicoláo Ribeiro da Silva, cavalleiro da dita ordem.

Em attenção aos relevantes serviços prestados a bem da integridade do imperio e honra nacional, na provincia de Minas-Geraes:

Ordem da Rosa.—Dignatarios: Reverendo bispo da Diamantina, barão de Cacaes, coronel Domingos

Diniz do Couto, bacharel Joaquim Delphino Ribeiro da Luz.

Commendadores: senador Gabriel Mendes dos Santos, barão do Prados, mosenhores José Felicissimo do Nascimento e José Augusto da Silva, bacharel Elias Pinto de Carvalho, coroneis Vicente Ferreira de Carvalhaes e Antonio Candido da Silva Guimarães, capitão Francisco José da Silva, Mariano Procopio Ferreira Lage, Carlos de Assis Figueiredo, Antonio Candido da Cruz Machado.

Officiaes.—Barão de Bertoga.

Doutores: Cassiano Bernardo de Noronha Gonzaga, Modestino Carlos da Rocha Franco, Antonio Joaquim de Miranda Nogueira da Gama, Antonio da Fonseca Vianna e José Rodrigue de Lima Duarte.

Bachareis: João Carlos de Araujo Moreira, José Cesario de Faria Alvim e Fidelis de Andrade Botelho.

Coroneis: José Teixeira da Costa Guimarães, Manoel Teixeira Magalhães Leite Junior, José Caetano Rodrigues Horta, José Rodrigues Prates, Bonifacio d'Avila Cabral, Francisco Ribeiro de Assis, Miguel Martins Chaves, Francisco Januario Carneiro, José Bernardo de Azevedo e Silva, José Caetano Machado, José Leite de Araujo, José Gomes Pinheiro, Francisco Theodoro de Carvalho Mendonça, Antonio dos Santos Neiva, Antonio Eloy Casimiro de Araujo, Severiano Domiciano dos Reis, Francisco José de Sá e Lino José Ferreira Armond.

Tenentes coroneis: José Ribeiro de Resende, Sebastião José Ferreira Rabello, Antonio Belfort Ribeiro Guimarães, Francisco Teixeira do Amaral, Antonio Teixeira de Carvalho e Manoel Soares Fortuna.

Capitães: José Bernardino de Barros, Tristão dos Santos Coimbra, Feliciano Coelho Duarte, Antonio Candido da Silva Mascarenhas, Herculano Carlos de Magalhães Castro, Vicente Antonio da Silva e Oliveira e José de Cerqueira Carneiro.

Cavalleiros.—Coroneis Francisco José de Almeida e Silva, Carlos Theodoro de Sá Fortes e Jacintho José Pereira.

Tenentes-coroneis: Francisco de Assis da Cunha Jardim, Candido de Souza Vianna, Rodrigo de Souza Reis, João Baptista de Carvalhães, Bernardino dos Santos Carvalhães, João Jacintho de Aguiar Pinto Coelho da Cunha, Cypriano Severiano da Silva e Castro, Antonio Ferreira de Carvalho, José Joaquim do Nascimento, Antonio Justiniano Monteiro de Queiroz e Candido Saraiva Nogueira.

Majores: João Pina de Vasconcellos, Duarte Henrique da Fonseca, José Mariano Pinto Monteiro, José Justino Carneiro, Jacintho Dias da Silva, Feliciano de Sousa Vianna e Sabino Lopes de Babo.

**JORNAL DO CEARÁ.**

FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 1868.

**Tatica do «Cearense.»**

Em seu noticiario de hontem e com referencia aos negocios de Pedra-branca, apresentou-se o collega, como se houvesse permanecido largo tempo na posição commoda, que inculca estar gozando.

Folgamos de ver no *Cearense* essa linguagem amena, de que se servio para dirigir ao correspondente da *Constituição* um cumprimento, reservando-nos entretanto expressões mais asperas, e censurando o modo pelo qual referimos os factos d'aquella localidade.

Só agora sabemos que o delegado supplente de Maria Pereira é nosso adversario, e porque o diz o *Cearense*!

Antes sabiamos que era liberal, e como tal o consideravamos, porque estamos habituados a ver em todos os liberaes significações do mesmo pensamento do partido; procedendo de modo inverso a conduta do *Cearense*, que faz as suas distincções, segundo os seus caprichos, e variações dos interesses isolados que sustenta.

Suppondo que esse deploravel acontecimento fóra sem duvida a consequencia de rixas e rancores, que fiseram explosão entre individuos todos pertencentes ao partido liberal, expozemos o nosso modo

de apreciação, que por certo não recebeu inspi-rações do espirito partidario; e seria esta hypothese admissivel, quando o conflicto se dera entre pessoas das condições referidas?

Nossa exposição do facto, apoiada sobre as communicações que recebemos, não pode ser rasoavelmente censurada, e as considerações, que lhe juntamos, não deixam de ser acceitaveis porque referindo-nos á amigos, que praticaram factos criminosos, resistimos, por força do espirito de rectidão, á conveniencias, que apenas exprimem o individualismo.

Obedecemos aos naturaes reclamos da sociedade, e aos nossos deveres de orgão de opinião, os quaes cumprimos com boa fe.

Profligamos o excesso da auctoridade, o delegado supplente, que consta-nos nutrir profundos resentimentos contra os Srs. Prudente, filho, e outros seus amigos, os quaes lho'os correspondem nos mesmos termos e extensão.

Os homens verdadeiramente dedicados á ordem e bem estar social, comprehenderão sem duvida a inconveniencia de uma resolução, que partindo de pessoas extranhas aos odios locais, nenhum alcance têm, porque geralmente todos obedecem a lei, e principalmente, apoiada pela força; mas que sendo procedente de uma auctoridade, que não deixa de ser homem com todas as suas virtudes, e com todas as suas quedas, collocada nas condições exceptionaes, as conhecidas entre os cidadãos, de quem fallamos, pode ser origem de conflictos, como o de que se tracta.

Não podiamos deixar de profligar tambem os committimentos contra a auctoridade publica, a quem todo o cidadão deve respeitar, e nossas considerações foram concebidas em termos genericos, e positivos.

E' esse procedimento do *Jornal*, do modo exposto, que merece do *Cearense* *surprehendido* palavras de censura!

Não admiramos sua conducta systematica para com o *Jornal*, que outra não parece sinão a de adversarios.

Ao mesmo tempo que o *Jornal* escreve, que em sua convicção, a causa de discordias accidentaes pode desaparecer em tempo não remoto, o *Cearense* não perde oportunidade de atacar a amigos de todos os tempos, como se fossem adversarios odientos.

Pode o collega louvar-se no testemunho do correspondente da *Constituição*. não lhe opporemos embargos.

Perguntamos afinal ao collega: quem, como nós, estigmatiza o procedimento criminoso de quem quer que seja, crea embaraços a administração?

Não:

Não passa pois sem reparos a insinuação, a qual si entretanto proporcionar-lhe vantagens, gose-as o *Cearense* do modo o mais completo.

O collega é opposicionista á situação actual, mas esta circunstantia não obsta á que procure uma posição accommodada.

**NOTICIARIO.**

**Cargos policiaes.**—Sob proposta do dr. chefe de policia interino, foi nomeado para o lugar vago de subdelegado de policia do districto de Cuncas, termo de Milagres, o cidadão Manoel da Costa Caldas Cariry.

—Foi igualmente nomeado, sob proposta do dr. chefe de policia interino, para o cargo, que se achava vago, de subdelegado de policia, do districto do Jardim o tenente João Raymundo dos Santos.

—Foi nomeado, precedendo proposta do dr. chefe de policia interino, 1º supplente de delegado de policia do termo do Saboeiro o cidadão Raymundo José Arraes.

**EDITAES.**

**Obras publicas.**

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe da direcção de obras publicas, declara-se que as contas e documentos de despesas relativas as mesmas obras, deverão ser apresentadas nesta repartição no sabbado de cada semana, até as 10 horas da manhã, para serem conferidos e terem o destino conveniente; e ficarem aliados para o sabbado da semana seguinte as que forem entregues depois da hora designada.

Direcção de obras publicas na cidade da Fortaleza 11 de maio de 1868.

O amanuense  
*Justino Francisco Xavier.*

**Alfandega.**

N. 5.—Pela inspectoría da alfandega do Ceará se faz publico que, pelo presente, são convidadas as pessoas collectadas no lançamento do imposto pessoal, no corrente exercicio de 1867 a 1868, imposto creado pelo decreto n. 4:052 de 28 de dezembro de 1867, a comparecerem n'esta repartição, d'esta data até fins de junho futuro, afim de apresentarem suas reclamações sobre a collecta do dito imposto, e que lhe são facultadas pelo respectivo regulamento. Outro sim, que por todo o mez de junho futuro deverão ditas pessoas vir recolher aos cofres d'esta Alfandega a importancia do dito imposto, sob pena, os que o não fizerem no referido prazo, de lhes serem impostas as multas do respectivo regulamento.

Alfandega, 1.º de maio de 1868.

O inspector  
*Livino Pinto Brandão.*

N. 4.—D'ordem do Illm. Sr. Dr. inspector d alfandega do Ceará, intimo aos negociantes desta praça Marcelino Gonçalves Rosa & Cª e a Manoel Antonio Pereira Guimarães, machinista do vapor Guará, para que compareçam, de conformidade com o art. 745 do Regulamento vig. das Alfandegas, nesta repartição, a contar do dia 8 em diante, afim de que venham produzir suas defesas nos processos de apprehensões, feitas em volumes de mercadorias, pertencentes ao primeiro no dia 8, e ao segundo no dia 15 de abril findo.

Alfandega do Ceará, 1º de maio de 1868.

O 4º escripturario,  
*Francisco Serafim de Miranda e Moura.*

**Thesouraria provincial.**

N. 15.—O Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico que foi arrematado, por Joaquim José Barbosa, o disimo do gado vaccum, cavallar e muar do municipio desta capital, ao presente anno de 1868.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, 23 de abril de 1868.

O officio,  
*Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.*

**Thezouraria de Fazenda.**

De ordem do Sr. inspector desta thezouraria se manda fazer publico que Estevão José Vieira, e Francisco Vidal de Araujo, requererão aforamento de terreno da legoa em quadro da extincta Villa de Arronches; b 1º=727 braças no lugar denominado=Mudubim=, onde diz morar e ter plantações, extremado dito terreno pelo lado do nascente com a alagôa do Mudubim, pelo do poente com a estrada velha de Maranguape, pelo do norte com o terreno pertencente a india, Marcellina, pelo lado do sul com o terreno de José Uchôa; e o 2º=50 braças de frente e 400 de fundo na referida alagôa, a unir-se com o carregô da Maraponga, extremado pelo lado do norte com o terreno do Dr. Gonçalo de Almeida Souto, pelo do sul na dita ala-

gôa, pelo norte com a estrada d'Arronches, e pelo poente com o terreno de Marçal José de Miranda.

As pessoas que se julgarem prejudicadas, com a concessão de taes terrenos, deverão comparecer nesta thezouraria dentro do prazo de 50 dias, contado desta data em diante, para fazer suas reclamações.

Secretaria da thezouraria de fazenda do Ceará, em 17 de abril de 1868.

O amanuense, servindo d'official,  
*Quintino Augusto Pamplona.*

**ANNUNCIOS.**

**Manoel José Salgado Cou-**

to por si, e por parte da viuva e herdeiros de seu irmão Francisco Luiz Salgado, previnem ao publico que pessoa alguma faça negocio com bens de Francisco Luiz Carreira d'esta cidade, visto como além de se acharem alguns já pi-horados, acham-se todos hypothecados aos annunciantes por escriptura publica desde maio de 1864, e os vão haver por meio de acção competente, protestando reivindicar aquelles que por ventura já houverem sido vendidos.

Ceará, 8 de abril de 1868.

**Protesto**

que faz o abaixo assignado contra a insinuação maligna, que fez publicar o Sr. Antonio Pereira Baptista no *Jornal* n. 401 de hontem.

E' verdade que vendi ao dito Sr. as obras de prata que menciona, recebendo do mesmo uma letra de 300 \$ réis, que já a negociei com o Sr. M. Blum e outra de 200 \$ réis firmada pelo Sr. Antonio Gaspar da Silveira, a qual tambem já a tenho negociado.

E' falso que illubisse a esse Sr.; as obras são de prata, e elle m'as comprou espontaneamente.

Fortaleza, 9 de maio de 1868.

*Carlos Roos.*

**O abaixo assignado previne ao respeitavel publico d'esta cidade (onde tem um pequeno estabelecimento de molhados sob sua guarda) que d'ora em diante não lhe é possivel vender mercadoria alguma fiada.**

**Baturité 13 de abril de 1868.**

**Paulino Mendes Pereira.**

**Tendo o abaixo assigna-**

do comprado o anno passado ao francez Carlos Rosas um crucifixo, e uma salva, garantindo-lhe elle ser tudo de prata pela quantia de 500 \$ 000 réis, da qual recebeu logo 200 \$ 000 réis, e passou letra de 500 \$ 000 réis; verificando-se não ser prata, e que fôra perfeitamente illudido por dito francez: avisa que ninguém faça negocio algum com a mencionada letra, que está disposto a propor-lhe a competente acção.

Pompeu, 17 de abril de 1868.

*Antonio Pereira Baptista.*

**N'esta typographia se dirá quem contrata um moço, para fazer cobrança no interior d'esta provincia dando fiador.**

**Levamos ao conhecimen-**

to do respeitavel publico, e com especialidade ao corpo do commercio, que n'esta data temos contrahido uma sociedade commercial que girará sob a firma—**Gomes & Cunha.**—

Ceará 1º de maio de 1868.

*João Anastacio Gomes.*

*Silverio Martins da Cunha.*

**Albano & Irmão comprão patacões e moedas de ouro de qualquer qualidade.**

**O abaixo assignado de-**

clara aos Srs. devedores por contas e letras contrahidas no seu estabelecimento de molhados, cito na rua Formosa n. 87, que da presente data deixou de ser cobrador do mesmo estabelecimento o Sr. Raymundo Remigio de Mello Caxias. Ficando sem effeito ou responsabilidade do abaixo assignado, qualquer cobrança que o Sr. Caxias faça sem authorisação por escripta.

Ceará, 1.º de maio de 1868.

*Tito Antonio da Rocha.*

**Achando-se dissolvida a sociedade que n'esta praça girava sob a firma—SALGADO, SOUZA & Cª—em consequencia do fallecimento do socio Francisco Luiz Salgado, os abaixo assignados socios sobreviventes da mesma firma, fazem publico que em 50 de março proximo passado contrairam com a Sr.ª D.ª Virginia da Rocha Salgado uma nova sociedade commercial n'esta mesma praça sob a razão de=VIUVA SALGADO, SOUZA & C.ª= a qual toma a si a responsabilidade e liquidação do activo e passivo d'aquella extincta firma.**

Ceará 6 de abril de 1868.

*José Luiz de Sousa.*

*Joaquim da Rocha Moureira Junior.*

**RAPÉ PRINCEZA**

No ultimo vapor, chegou este excellent rapé, que se acha á venda no Propheta pelo preço do costume.

**PRÁTICA**

DAS

NOVAS MEDIDAS E PEZOS EM DUAS LIÇÕES

POR

**J. A. COQUEIRO**

Obra muito util e necessaria para a mocidade vende-se nesta Typ. a 500 rs. o exemplar (em avulso.)

**Francisco José d'Almeida**

morador em Sobral, tendo encontrado quem tenha nome igual ao seo, faz saber que d'hoje em diante assignar-se-ha

**Vende-se bacalhão de superior qualidade a 15\$ rs. a barrica no armazem de Augusto Carlos Rodrigues.**

CEARÁ.—Typ DE O. COLAS.—RUA FORMOZAN, 89